

**LEI Nº 1254/2020.**

**EMENTA: Fixa novo vencimento para o (s) servidor(es) do Cargo de Técnico Tributário do Município de Quipapá e dá outras providências.**

**Art. 1º.** O Vencimento do(s) Servidor(es) ocupante(s) do Cargo de Técnico Tributário do Município de Quipapá será de R\$ 2.590,01 (dois mil quinhentos e noventa reais e um centavo).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de fevereiro de 2020.

*Lindalva Trajano da Silva Souza*

Presidente

Eugênio R. de Siqueira  
**1.º Secretário**

Odair Marcos de Lucena  
**Vice-Presidente**

Celso de Azevedo F. Junior  
**2.º Secretário**